



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2451

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Marco Antonio Pimentel

Data: 11/08/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 42/84. Denomina a rua "João Pereira Lima", localizada no bairro Vera Cruz. (Referente à Lei nº 1.485, de 21/09/1984).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 39 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v. 08
Ordem: 39
nº fls. 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI N°

42184

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

Assunto:-

Debominando rua João Pereira Lima no Bairro
Vera Cruz nesta cidade, a rua 7

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 11.08.84
- 2 à Com. de Leg. e Justiça em 27.08.84
- 3 Aprovado em 1º - 0 - 04.09.84
- 4 À Com. de Denominação de
- 5 Vias Públicas - 04.09.84
- 6 Aprovado em 2 - 0 - 11.09.84
- 7 À Com. de Edificação - 11.09.84
- 8 Aprovado em 3 - 0 - 18.09.84
- 9 Publicado - 18.09.84
- 10 Enviado -
- Requisito -



Certidão ok.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI N°

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se JOÃO PEREIRA LIMA a rua 7 (Sete), localizada no Bairro Vera Cruz, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nelas se contém e declara.

~~Sala das sessões, 11 de agosto de 1984.~~

Marco Antônio Pimentel
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 30 DISCURSSÃO POR
EM 18 DE setembro DE 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~educação~~
~~e justiça.~~
EM 27 DE ~~setembro~~ DE 1984
Furacão
PRESIDENTE

A matéria é legal
e constitucional, me
rece nesse epócio
nullum 27/8/84
Hans

Hans Madureira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ~~2~~ DISCUSSÃO POR
~~unanimidade do plenário~~
EM 27 DE ~~setembro~~ DE 1984
Furacão
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~educação~~
~~e justiça.~~
EM 27 DE ~~setembro~~ DE 1984
Furacão
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ~~2~~ DISCUSSÃO POR
~~unanimidade do plenário~~
EM 27 DE ~~setembro~~ DE 1984
Furacão
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~educação~~
EM 11 DE ~~setembro~~ DE 1984
Furacão
PRESIDENTE

Isso
é só o
que é
fazendo
Hans Prudente

A redação original
necessita de aprovação
Hans Madureira



CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 8.900 de 15 de agosto de 1984 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas, não existe, nesta cidade, vias públicas com as denominações de "Epitácio Silva Maia" e "João Pereira Lima. De acordo com a planta de loteamento do Bairro Renascença arquivada no Cadastro Imobiliário, não existe a rua "N" no referido Bairro. E que a rua "Sete", no Bairro Vera Cruz não possue denominação oficial. x.x.x.x.x.x.x.x.

* X. X. X. X. X. X. X. X. X.

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, manded expedir a presente certidão aos dezessete dias do mês de agosto de 1984,
a qual assinada por mim, será entregue ao requerente. /

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 17 de agosto de 1984

Secretário de Governo

MOD 01